



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 67594/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 1298/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **WALMIR LOURENÇO DA SILVA**, Chefe de Secretaria Vara Única da Comarca de Vitória do Jari, no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso IV c/c inciso VI do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 67595/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 1717/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **TAYNÃ SANTOS DA COSTA**, Chefe de Secretaria Vara Única da Comarca de Porto Grande, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 67596/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 3402/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do magistrado Dr. **LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Mazagão e Diretor do Fórum, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV do art. 3.º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 67598/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 4243/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **DORIVAN SILVA DE ARAÚJO**, servidor lotado na Seção de Engenharia e Fiscalização, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 67606/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 5025/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA**, lotado na Assessoria Especial de Comunicação, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 67609/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 4245/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS**, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 67612/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 4239/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **MARCIO FONSECA ANCÂNTARA**, Diretor da Divisão de Engenharia e Fiscalização, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 67613/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 5148/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **HERMES DA SILVA SUSSUARANA**, Chefe de Secretaria da 2ª Vara Criminal de Santana, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 25 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 67624/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 4246/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **AROLDO PEREIRA BARRETO**, lotado na Divisão de Gestão de Patrimônio no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 67626/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 5960/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá e Diretor do Fórum, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e
- c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 67630/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 5393/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **VERIDIANO FERREIRA COLARES**, Chefe de Gabinete da Presidência, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 67632/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 5409/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, Diretor do Departamento Administrativo, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 67655/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 6223/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **RAFAEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, Diretor da divisão de Suporte ao Usuário do 1º Grau, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, em consonância com o inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n° 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 31 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 67656/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6514/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor SIRLIAN DA COSTA VIANA, Auxiliar Judiciário lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, no valor de R\$ 2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*), destinados a custear despesas realizadas pela comarca, conforme inciso IV c/c inciso VI do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 31 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 67657/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 6423/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **ANÍBAL DOS SANTOS DIAS**, Chefe de Secretaria da Diretoria do Fórum da Comarca de Pedra Branca, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 31 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 67658/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 6805/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **BENEDITO EDER LIMA DA SILVA**, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Oiapoque, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 31 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente